



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PP Nº 1.26.001.000024/2016-56

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), e nos termos da [Resolução CSMPF nº 87/2006](#),

CONSIDERANDO a existência nesta Procuradoria do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar notícia de possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE, na escola Professora Wilma Wzely, CNPJ 05.230.218/0001-56.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar novas diligências para apurar o noticiado, objeto do presente feito, ante a ausência de elementos suficientes para posicionamento definitivo por parte deste Parquet federal;

CONSIDERANDO, por fim, o término do prazo de tramitação do presente Procedimento Preparatório;

DETERMINA:

- 1) Converta-se o Procedimento Preparatório em epígrafe em Inquérito Civil, com o objeto acima especificado, para apuração dos fatos e suas circunstâncias;
- 2) Comunique-se a presente instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, consoante art. 6º da Resolução n. 87/2010 do CSMPF;
- 3) Como diligência, determino a realização da diligência disposta no despacho anexado.

Fica designado o servidor Raimundo Itamar Mendes de Freitas para secretariar o presente IC, na forma do art. 5º, V, da Resolução n. 87, do CSMPF.

MARA ELISA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
(Em substituição ao 3 OTCC)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 06 fev. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 36.](#)

MPF
Ministério Público Federal